



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

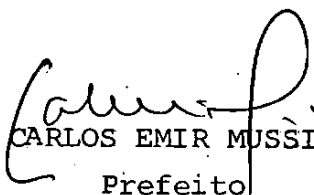
LEI Nº 1.549 /94

Registro no.	_____
Publicação	Jornal O DEBATE
Edição	12
Edição de	10 de dezembro 1994
Assinatura	Almeida
Carimbo	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.904.142,12 (dois milhões, novecentos e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício corrente nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, ítem II da Lei 4320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 1.994.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

C O D I G O S	V A L O R E S
DO PROGRAMA DE TRABALHO	R E F O R Ç O
10 - CÂMARA MUNICIPAL	
10.02.01010011-001	60.000,00
10.02.01010012-001	172.000,00
10.02.01010012-001	30.000,00
10.02.15824922-002	27.000,00
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.01.03070202-004	73.000,00
20.01.10573162-007	77.833,00
20.02.03070202-009	4.760,00
20.03.03070232-011	4.800,00
20.03.03070232-011	1.350,00
20.03.03070232-011	8.000,00
20.03.03070232-012	10.000,00
20.04.03090402-010	4.500,00
20.05.03070211-009	1.556,18
20.05.03070212-017	20.600,00
20.05.15824922-002	181.000,00
20.05.15824952-003	19.200,00
20.05.15824952-003	9.750,00
20.06.03080202-010	35.000,00
20.06.03080332-018	100.000,00
20.07.13754282-022	86.150,00
20.07.13754282-022	6.500,00
20.08.08411901-019	530.000,00
20.08.08420251-016	204.500,00
20.08.08421882-010	428.000,00
20.08.08421882-010	70.000,00
20.08.08421882-010	16.400,00
20.08.08442082-029	7.000,00
20.08.08492522-030	2.880,00
20.09.03070212-010	3.427,00
20.09.08480251-026	63.879,00
20.10.08460212-010	7.580,00
20.11.10580212-010	53.550,00
20.11.10580212-010	127.000,00
20.11.13764481-046	85.000,00
20.11.13764481-047	29.036,94
20.12.10580211-004	330,00
20.12.10580212-010	35.000,00
20.12.13764471-040	19.000,00
20.12.16915751-034	203.000,00
20.13.15814872-010	7.740,00
20.13.15814872-041	60.000,00
20.14.13770212-010	3.340,00
20.15.04070202-010	14.480,00
T O T A L	2.904.142,12

67



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

Os originais estão
c/ o Prefeito.

